ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Aquisição e instalação de Estação de Hidratação Multifuncional, destinada à instalação em espaço público externo do Município de Mato Leitão/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1335/2026 – Emenda Parlamentar nº 1415/2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Mato Leitão necessita promover a aquisição e instalação de Estação de Hidratação Multifuncional, a ser implantada em espaço público externo, com a finalidade de disponibilizar à população e aos usuários do espaço público estrutura adequada para hidratação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de uso coletivo, incentivo à utilização dos espaços públicos e promoção de melhores condições de conforto e bem-estar aos cidadãos.

A presente contratação será viabilizada mediante recursos provenientes do Termo de Convênio FPE nº 1335/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 1415/2025, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado do Turismo.

A aquisição deverá observar integralmente as condições, características, especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado, documento que integra a instrução do processo e constitui referência para a definição da solução a ser contratada.

A Estação de Hidratação Multifuncional será instalada junto ao Pórtico de Acesso principal ao Município de Mato Leitão, às margens da Rodovia RSC-453, em espaço público externo destinado ao atendimento da população, visitantes e usuários que acessam ou transitam pelo Município.

A escolha do local considera sua posição estratégica, por constituir importante ponto de acesso e identificação do Município, proporcionando elevada visibilidade e potencial de utilização da estrutura por moradores, visitantes, turistas, ciclistas, pedestres e demais usuários do espaço.

O Pórtico encontra-se junto ao principal acesso ao Município pela RSC-453, circunstância que reforça a pertinência da implantação de equipamento de apoio e hidratação naquele ponto. Registros oficiais do Município também identificam o trecho do pórtico como o acesso principal de Mato Leitão.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações da Administração Municipal voltadas à qualificação e melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, bem como à promoção do turismo, lazer, convivência comunitária e bem-estar da população.

A despesa será custeada com recursos vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 1335/2026 – Emenda Parlamentar nº 1415/2025, observadas as condições e finalidades estabelecidas no respectivo instrumento.

A contratação deverá respeitar a classificação orçamentária, o plano de trabalho do convênio e demais condições estabelecidas pelo órgão concedente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a aquisição e instalação da Estação de Hidratação Multifuncional, observando integralmente as especificações constantes do Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado.

São requisitos mínimos da contratação:

a) fornecimento de equipamento novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

b) atendimento integral às características e especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

c) fornecimento de todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao funcionamento adequado do equipamento;
d) realização da instalação no local indicado pela Administração Municipal;
e) execução da instalação de forma segura, adequada e compatível com o espaço público externo;
f) utilização de materiais e componentes de qualidade compatível com a finalidade do equipamento e com sua exposição às condições ambientais externas;
g) observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
h) responsabilidade da contratada pelo transporte, descarga, montagem, instalação e demais procedimentos necessários à entrega do equipamento em pleno funcionamento, quando previstos no Termo de Referência;
i) apresentação de garantia dos equipamentos e serviços, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora;
j) correção, substituição ou reparação, sem ônus adicional para o Município, de eventuais defeitos ou inconformidades constatados durante o período de garantia;
k) cumprimento das condições estabelecidas no instrumento de convênio e demais orientações do órgão concedente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A contratação compreenderá 01 (uma) Estação de Hidratação Multifuncional, incluindo os serviços necessários à sua instalação no espaço público externo indicado pelo Município.

Item	Descrição	Quantidade
01	Aquisição e instalação de Estação de Hidratação Multifuncional, conforme especificações do Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado	01 unidade

As especificações técnicas detalhadas do equipamento, seus componentes, dimensões, materiais, funcionalidades e demais características deverão ser aquelas constantes do Termo de Referência aprovado pela Secretaria de Estado do Turismo, que integra o processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Para definição da solução, considera-se a existência, no mercado, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos destinados à hidratação e utilização em espaços públicos, inclusive com capacidade para realizar os serviços de instalação.
A solução de aquisição de equipamento novo, acompanhada da respectiva instalação, mostra-se compatível com a necessidade administrativa, pois permite ao Município receber o equipamento devidamente instalado e em condições de utilização, reduzindo riscos decorrentes da contratação separada de fornecimento e instalação.
Considerando, ainda, que o objeto decorre de Termo de Convênio específico e possui Termo de Referência previamente aprovado pelo Governo do Estado, a solução deverá guardar correspondência com as características e condições aprovadas pelo órgão concedente.
A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, utilizando-se fontes idôneas e compatíveis com o objeto, a fim de estabelecer o valor estimado da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação Multifuncional, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
A solução compreende, de forma integrada:

a. fornecimento da Estação de Hidratação Multifuncional;

b. transporte do equipamento até o local de instalação;
c. descarga e montagem;
d. instalação em espaço público externo;
e. fornecimento dos componentes e acessórios necessários;
f. execução dos serviços necessários à adequada implantação do equipamento;
g. testes de funcionamento;
h. entrega do equipamento em condições adequadas de uso;
i. prestação de garantia e assistência técnica nos termos estabelecidos na contratação.

A instalação deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, observadas as condições físicas existentes e as orientações técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A aquisição de equipamento novo, com instalação inclusa, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que permite ao Município disponibilizar à população uma estrutura de hidratação multifuncional, devidamente instalada e pronta para utilização.

A contratação integrada do fornecimento e da instalação proporciona maior responsabilidade à empresa contratada quanto à compatibilidade entre o equipamento fornecido e sua instalação, evitando a fragmentação da execução e facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual.

Além disso, a solução encontra-se diretamente vinculada ao objeto previsto no Termo de Convênio FPE nº 1335/2026 – Emenda Parlamentar nº 1415/2025, devendo ser observadas as especificações constantes do Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Turismo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

A estimativa deverá considerar o custo total para fornecimento e instalação da Estação de Hidratação Multifuncional, incluindo, quando aplicável:

equipamento;
acessórios e componentes;
transporte;
carga e descarga;
montagem;
instalação;
materiais necessários à instalação;
mão de obra;
testes e ajustes;
demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Preço máximo permitido: R$ 44.333,00 (baseado em pesquisa de preços inserida no Termo de Referência)

O valor deverá observar, ainda, o limite e a disponibilidade de recursos estabelecidos no plano de trabalho do convênio.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, devendo o fornecimento e a instalação constituir solução integrada.

A aquisição do equipamento conjuntamente com sua instalação permite que uma única empresa seja responsável pela entrega do equipamento e pela sua adequada implantação no local definido pelo Município.

O não parcelamento também contribui para a definição clara da responsabilidade da contratada pelo funcionamento e pela adequada instalação do equipamento, evitando possíveis conflitos entre fornecedores distintos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) disponibilizar à população uma Estação de Hidratação Multifuncional em espaço público externo;
b) melhorar a infraestrutura disponibilizada aos usuários dos espaços públicos municipais;
c) proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar à população e visitantes;
d) qualificar o espaço público onde será instalada a estrutura;
e) incentivar a utilização dos espaços públicos municipais;
f) promover infraestrutura compatível com ações relacionadas ao turismo, lazer e convivência comunitária;
g) executar integralmente o objeto previsto no Termo de Convênio FPE nº 1335/2026;
h) assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1415/2025;
i) cumprir as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

a) confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente à contrapartida, quando houver;
b) verificar as condições estabelecidas no Termo de Convênio FPE nº 1335/2026 e respectivo plano de trabalho;
c) definir e disponibilizar o local onde será instalada a Estação de Hidratação Multifuncional;
d) verificar previamente as condições do espaço público para receber o equipamento;
e) providenciar, quando necessário, autorizações ou adequações de responsabilidade do Município, especialmente quanto à base para instalação do equipamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados à fabricação, transporte, instalação e posterior manutenção do equipamento.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis:

a) utilização racional de materiais;
b) adequada destinação de resíduos decorrentes da instalação;
c) descarte ambientalmente adequado de embalagens e materiais;
d) redução de desperdícios durante a instalação;
e) utilização de equipamentos e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos eventualmente produzidos durante a execução dos serviços, observada a legislação ambiental pertinente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A princípio, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais adequações do espaço público, especialmente aquelas relacionadas à preparação do local de instalação, serão avaliadas previamente pela Administração Municipal e deverão ser realizadas de forma compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto/plano de trabalho aprovado.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de cumprimento do objeto conveniado e o cronograma estabelecido pela Administração, a aquisição e instalação da Estação de Hidratação Multifuncional deverão ser

concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado na forma estabelecida no instrumento contratual, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente.
A contratada deverá organizar sua logística de modo a assegurar o cumprimento integral do prazo, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação do equipamento.
O prazo poderá ser disciplinado no edital e no contrato, observadas as condições do Termo de Referência e do Convênio.

15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.
O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação:
a) da conformidade do equipamento com as especificações contratadas;
b) da integridade física do equipamento;
c) da correta instalação;
d) do adequado funcionamento;
e) da conclusão dos serviços previstos;
f) do atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.
Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no contrato.

16. GARANTIA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A contratada deverá assegurar a garantia do equipamento e dos serviços executados, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.
Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem ônus para o Município, defeitos ou falhas decorrentes de fabricação, instalação ou execução inadequada, ressalvadas as hipóteses legalmente aplicáveis.
A garantia não poderá ser utilizada para afastar as responsabilidades legais da contratada quanto à qualidade e à adequação do objeto fornecido.

17. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento de contratação aplicável ao objeto e ao valor estimado, bem como as demais normas pertinentes.
Também deverão ser observadas as disposições específicas do Termo de Convênio FPE nº 1335/2026, da Emenda Parlamentar nº 1415/2025, do respectivo plano de trabalho e do Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado do Turismo.

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (uma) Estação de Hidratação Multifuncional, destinada à implantação em espaço público externo do Município de Mato Leitão/RS.
A solução atende à necessidade identificada pela Administração, encontra-se compatível com a finalidade dos recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1335/2026 – Emenda Parlamentar nº 1415/2025 e deverá observar integralmente o Termo de Referência aprovado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Turismo.
A execução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observadas as condições estabelecidas no edital, contrato, Termo de Referência, plano de trabalho e demais documentos integrantes do processo.

Assim, entende-se demonstrada a necessidade e a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório, com realização da pesquisa de preços, definição do procedimento de contratação e demais atos necessários à formalização da aquisição.

Mato Leitão/RS, 24 de setembro de 2026.

DANIELA STÖHR
Diretora Cultural

EUNICE INES HEUSER
Secretária de Educação,
Cultura e Desporto